

PROPOSIÇÃO APROVADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

Indicação Nº 023
exercício
de **2019**

CNPJ: 01.716.286/0001-79

PROPOSIÇÃO APROVADA

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG
PROPOSIÇÃO APROVADA
Em Votação de Turno Único, na
02ª Reunião Ordinária, por
05 (05) voto (s) favorável (is)
e 11 (11) voto (s) contrário (s)
Em 25/03/2019
Presidente da Câmara

Nº: 023/2019

Assunto: Indicação (faz)

Serviço: Do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve dentro das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a Vossa Excelência, para o conhecimento, apreciação e deliberação em Plenário, possa ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as providências necessárias, a indicação que se segue:

INDICAÇÃO

Levo ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal e solicito ao mesmo, que providências sejam tomadas, sobre o portão de entrada e saída do imóvel municipal onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde de Silvianópolis, apresenta-se em situação de irregularidade e prejudica o deslocamento as pessoas que caminham pelo passeio da rua Jaira Raposo Ramos do lado do imóvel da Secretaria Municipal de Saúde o portão ao estar aberto para dar acesso aos servidores para o trabalho e às pessoas e demais cidadãos, que lá precisam estar; e o portão ao ficar aberto / abre para o lado de fora sobre o passeio e nessa disposição impede às pessoas, que caminham sobre o passeio de continuarem caminhando sobre passeio tendo de buscar o leito da rua ou melhor o meio fio para contornar o portão e voltar a sua rota inicial o passeio após o portão. Assim temos assistido pessoas de idade, cadeirantes, e outros deficientes / passarem por essa dificuldade, logo ali, onde essas pessoas deveriam encontrar facilidade de acesso e de caminhar para ir e vir com segurança e desembaraço. Sugerimos, que seja substituído aquele portão, por outro de correr paralelo ao muro pela parte interna, e ao mesmo tempo que construa uma rampa em substituição o degrau, que ali existe.

PROPOSIÇÃO APROVADA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

Indicação Nº 023
exercício

de 2019

(...continuação) CNPJ: 01.716.286/0001-79


JUSTIFICAÇÃO

A forma de estar aberto d'aquela portão da Secretaria Municipal de Saúde está totalmente em confronto a lei do Código de Posturas do Município conhecida Lei Nº 485 que em seu CAPÍTULO III que trata sobre UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS; em seu Art. 78 que assim dispõe a respeito: (Anexo)

" Art. 78 É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou obstáculos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras Públicas, ou quando exigências de segurança o determinarem. "

A razão mais que justa para que alertemos o Poder Público / Municipal face a irregularidade em prejuízo e risco aos cidadãos.

Silvianópolis-MG, 22 de março de 2019


Osmair Benedito dos Reis.

Vereador Indicado

